

Gazeta de Bebedouro

28/12/99

Ano 75

nº 6972

p. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2927, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999**

Autoriza o Poder Executivo a locar imóveis que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar imóveis nos Distritos de Botafogo e Turvinea, para residência de Policiais Militares.

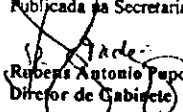
**ARTIGO 10º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**ARTIGO 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de dezembro de 1999.

  
Edne José Piffer  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de dezembro de 1999

  
Roberto Antonio Pupo Daud  
Diretor de Gabinete